



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00029/2025

Tacaimbó - PE, 28 de março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Locação de um imóvel situado na Rua Pedro Beltrão, 1º andar, Centro, para instalação da Sala do Empreendedor do Município de Tacaimbó – PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel situado na Rua Pedro Beltrão, 1º andar, Centro, no município de Tacaimbó, para a instalação da Sala do Empreendedor, é uma medida de grande importância para o desenvolvimento econômico e social local. Esse imóvel encontra-se em uma localização estratégica, no centro da cidade, o que facilita o acesso da população em geral e promove a adesão dos empreendedores às iniciativas propostas. A infraestrutura disponível é adequada para comportar as atividades da Sala do Empreendedor, garantindo um ambiente apropriado para o atendimento ao público, realização de reuniões e capacitações.

A instalação da Sala do Empreendedor nesse espaço reforça o compromisso do município com o incentivo à formalização de negócios e o apoio técnico aos empreendedores locais, contribuindo para o fortalecimento do empreendedorismo. Além disso, a medida estimula o crescimento econômico ao fomentar a geração de empregos e novas oportunidades de negócios, impactando positivamente a comunidade de Tacaimbó. Considerando a ausência de espaços públicos municipais aptos para essa finalidade, a locação do imóvel representa uma solução eficiente e viável, com excelente relação custo-benefício. Essa iniciativa demonstra o compromisso da gestão local com a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições para os empreendedores da região.

3.0 - DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL A SER LOCADO E DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO

A escolha do imóvel localizado na Rua Pedro Beltrão, 1º andar, Centro, no município, se justifica por diversos fatores que o tornam a opção mais apropriada para a instalação da Sala do Empreendedor. A localização central do imóvel garante acessibilidade à população, permitindo que empreendedores de diversas áreas do município possam facilmente usufruir dos serviços oferecidos. Além disso, o imóvel apresenta uma infraestrutura adequada, capaz de atender às necessidades específicas do projeto, como espaços apropriados para atendimento, reuniões e capacitações.

Outro ponto relevante é o alinhamento estratégico dessa escolha com o objetivo de fomentar o empreendedorismo local. Um espaço bem situado e funcional contribui diretamente para o sucesso das ações de apoio e incentivo aos empreendedores, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável da região. Por fim, considerando a inexistência de alternativas públicas disponíveis no momento, essa locação se apresenta como uma solução prática e eficiente, que atende às necessidades imediatas do município e reforça o compromisso da gestão local com a valorização do empreendedorismo.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira 35



O valor do aluguel do imóvel é competitivo em comparação com outras opções no mercado local, essa relação custo-benefício favorece a viabilidade financeira da operação.

A presente inexigibilidade se justifica pela impossibilidade de locação de outro imóvel similar na localidade, com as dimensões necessárias para a prestação das atividades precípuas da administração, nas condições almejadas, demonstrando assim sua singularidade, estando de acordo com a previsão do Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Importante destacar que não existe, no patrimônio do município, nenhum imóvel que atenda às demandas da Sala do Empreendedor. Após avaliação das instalações existentes, constatou-se que nenhuma delas possui as condições necessárias, seja em termos de espaço, localização ou infraestrutura, para abrigar as atividades do Programa de forma eficiente.

Portanto, a locação do imóvel se torna uma solução necessária para suprir essa carência, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população.

Além disso, o processo de escolha do imóvel foi realizado de forma transparente e com a devida formalidade, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ZILDA GERCINA DE LIRA SILVA - R\$ 8.400,00; responsável pelo imóvel a ser locado.

Justifica-se que as características de instalações e localização do correspondente imóvel, bem como a iminente necessidade de implementação do respectivo equipamento público, condicionam e tornam imprescindível essa escolha, atendendo plenamente a demanda requerida; demonstrando sua singularidade e evidencia a vantajosidade da locação para a Administração, na forma como se apresenta, conforme as disposições do Art. 74, § 5º, inciso III, da Lei 14.133/21.

Salienta-se, inclusive, que inexistente imóvel público vago e disponível que atenda ao objeto da pretensa contratação, conforme depende de certificação inerente que instrui os autos do presente processo, nos termos do Art. 74, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.0 - DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 74, § 5º, inciso I, da Lei 14.133/21, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

AIRON SANTOS SILVA
Secretário de Administração



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00029/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - Locação de um imóvel situado na Rua Pedro Beltrão, 1º andar, Centro, para instalação da Sala do Empreendedor do Município de Tacaimbó – PE						
ZILDA GERCINA DE LIRA SILVA	Parcelas	12	700,00	8.400,00	1	

Tacaimbó - PE, 28 de março de 2025

RESULTADO FINAL:

- ZILDA GERCINA DE LIRA SILVA.

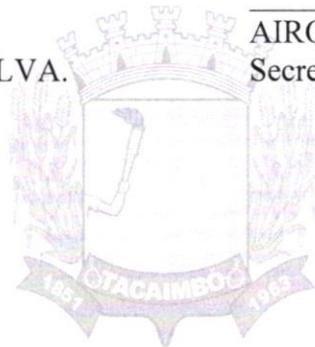
CPF: 592239284-00

Item(s): 1.

Valor: R\$ 8.400,00

AIRON SANTOS SILVA

Secretário de Administração



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257